

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.219 - ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL - PROGRAMA NUM PISCAR DE OLHOS.
544.26

LEI N. 1.219 DE 08 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 PARA O PROGRAMA NUM PISCAR DE OLHOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa vigente, em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado a atender despesas com a execução do Programa "Num Piscar de Olhos".

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de Transferência da União, por meio de Emenda Parlamentar, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:64AE161B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/05/2026. Edição 4229

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>